



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 906

Órgão Oficial do Município

REFI\$

Programa de Recuperação Fiscal 2022

PARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

**Negocie sua dívida
junto ao município**

com descontos e vantagens!

100%

DE DESCONTO
nos juros e multas
de mora para
pagamento à vista



Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança,
de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações (19) 3896-9018



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

ELIMINE OS CRIADOUROS

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 10239 de 23 de agosto 2022**

Dispõe sobre Nomeação do Servidor Felipe Silva de Aguiar de Aguiar, OAB nº 476714, para Gestor do Terceiro Setor, em conformidade com a Lei Federal nº 13019 de 31/07/2014, sem vencimentos adicionais dos seus provimentos e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Felipe Silva de Aguiar, OAB nº476714, para a função Gestor do Terceiro Setor, em conformidade com a Lei Federal nº 13019 de 31/07/2014, Art. 2º, parágrafo VI "gestor agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização" e Gestão para adequação às demandas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.240 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 000003525/2022, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 000003525/2022.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros

que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.241 de 23 de agosto de 2022

"Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo chamar a todos(as) para refletir sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, respeitada a diversidade, e para propor ações para reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral, buscando avaliar a situação atual das políticas públicas preventivas e efetivamente voltadas para proteção da criança e do adolescente, e propor novas diretrizes visando o aperfeiçoamento das existentes e a inclusão de novas políticas públicas no âmbito do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Parágrafo único: a Presente Conferência deverá ser executada em conjunto pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse Rua Santo Antônio, 400 – Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no dia 1º de setembro de 2022 das 08h00 às 12h 30 min, com o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar sobre o tema "Os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia."

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 034, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de Vania de Fatima Bernardo de Lima, para o cargo de Assessor de Departamento e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Vania de Fatima Bernardo de Lima, RG: 30.179.125-9, para o cargo de Assessor de Departamento, a partir de 22 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2022.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 035, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de Ailton de Carvalho Barrios, para o cargo de Agente Técnico Administrativo e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Ailton de Carvalho Barrios, RG: 40.582.746-5, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 23 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2022.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 038, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Thalita Tome, do cargo de Monitor de Transporte Escolar e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Thalita Tome, RG: 46.926.125-0, do cargo de Monitor de Transporte Escolar, a partir de 22 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 039, de 23 de agosto de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Regina Maria da Cunha Leme, para a função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Regina Maria da Cunha Leme, RG: 27.302.825-X, para a função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 22 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria nº 037, de 23 de agosto de 2022,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre retorno ao serviço da servidora Amanda Aparecida Antonio, RG. 46.915.477-9, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Amanda Aparecida Antonio, RG. 46.915.477-9, para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 23 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 028 de 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Comunicados**Audiência Pública****CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 29 de agosto de 2022, com início previsto para às 15:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 16 de agosto de 2022.

Concurso Público / Processo Seletivo**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Adriana Mendes Viana

Diogo Pires de Lima

Marcela Cristina Maia de Oliveira

Aline Cristina Torres Favaretto

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I - (PEB I), a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I – (PEBI) TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de Agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Marcela Almeida Vieira

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - (PEB II) - Português, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II - (PEBII) - Português TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de Agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): LUANA SEQUINATO VITAL

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 07 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 02 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ANDREIA TATIANE DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

VALOR MENSAL: 2.785,57 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 03 de agosto de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 02 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre entrega de itens em desacordo com o licitado – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 621/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 29G/2022, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, NÃO ENTREGOU O PEDIDO INERENTE AO “ESFIGMOMANÔMETRO”, isso porque foram entregues esfigmomanômetro manual, sendo certo que o edital exigiu automático, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 34/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 1369/2022, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares “desertos e fracassados”, conforme especificações do edital, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E a ENTREGAR OS produtos requisitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa de 10% sobre o importe total (subitens 21.2.2.1 do Edital);

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.2, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão de cancelamento de penalidade.

ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato no Ofício nº.129/2022, o qual ACEITOU as justificativas sobre os requisitos de notificação realizados anteriormente para a sociedade empresária ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, conforme Termo de Contrato nº. 02/2022 (Processo Administrativo nº 4495/2021. Consequentemente, pela competência a mim atribuída, especialmente Razoabilidade e Proporcionalidade, ANULO a penalidade publicada em Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse de 31/05/2022, p.12.

II – Publique-se, com posterior providências de arquivamento do expediente sancionatório nos autos do processo 4495/2021, Pregão Presencial nº. 163/2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes em Ofícios nº. 176/2022 (Secretaria de Fazenda) e 690/2022 (Secretaria de Saúde) e 0141/2022 (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), e relatórios anexados, constata-se que a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 42.130.170/0001-30, deixou de entregar os pedidos realizados pela Prefeitura de Santo Antônio de Posse sob nºs. 01527/2022; 01822/2022 e 01559/2022, inerentes a Ata de Registro de Preços nº. 26G/2022, Pregão Presencial nº. 054/2022, cujo objeto é registro de preços, para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital, sujeitando a ser aplicada as seguintes sanções, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto: em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas ou não entrega dos produtos registrado no local indicado pela unidade requisitante. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de: reiterado descumprimento de obrigações contratuais OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados por reiteradas vezes fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 42.130.170/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia E a realizar a imediata entrega dos itens requeridos, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE efetuada a entrega: apenas multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto em razão de atraso no fornecimento e consequente descumprimento contratual – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- SE não realizar a entrega: constata-se reiterados descumprimentos contratuais, os quais se aplicam multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços E Suspensão temporária do direito de licitar e contratar – conforme subitens 21.2.2.2 e 21.2.3 do Edital

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no

Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 22 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

INTERESSADO: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre não cumprimento de cláusulas contratuais – cabe Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Chefe de Serviço de Pessoal (Ofício nº. 59/2022), constatou-se que a empresa Contratada MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., nos moldes do Termo de Contrato nº. 39/2022, cujo objeto é a execução de serviços de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo de insalubridade (LIP) e programa de gerenciamento de riscos (PGR – NR 9), em quantidades e especificações constantes do anexo II, que faz parte integrante deste Edital, DEIXOU DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO A FUNÇÃO DE VIGIA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada as seguintes sanções, à saber:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso na execução dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

II – Por sua vez, considerando os requerimentos efetuados pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio de Posse, e conforme e-mail já encaminhado, fica também NOTIFICADA a empresa MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., a participar de audiência que será realizada em 23/08/2022, às 15:30 horas (audiência online).

III – Por oportuno, se constatado a falha nas execuções dos serviços acima mencionados, fica sujeita a ser aplicada as seguintes sanções, à saber:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se: quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, ou caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com

a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Consequentemente, fica a sociedade empresária MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia E a executar os itens requeridos, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE efetuada o serviço: apenas multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso na execução dos serviços – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- SE não realizado o serviço, tampouco participado em audiência: constata-se reiterados descumprimentos contratuais, os quais se aplicam multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços E Suspensão temporária do direito de licitar e contratar – conforme subitens 21.2.2.3 e 21.2.3 do Edital

V – Publique-se.

VI – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 22 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

PROCESSO N° 2635/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, ATRAVÉS SISTEMA WEB ON-LINE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitações desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, PROCESSO N° 2635/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, ATRAVÉS SISTEMA WEB ON-LINE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, que o ato de PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, sobre o sistema operacional apresentado pela empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA será na data de 29 de agosto de 2022, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse,

mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE – COPEL

PMSAPOSSSE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0018-41, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 105/2022, cujo o objeto é a aquisição de uma máquina retroescavadeira zero km, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

SUPERVISOR DE GESTÃO DO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 105/2022, cujo o objeto é a aquisição de uma máquina retroescavadeira zero km, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0018-41, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

SUPERVISOR DE GESTÃO DO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.067.846/0001-74, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 073/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para serviço de coleta e análises laboratoriais para atender o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.233.577/0001-02, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 073/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para serviço de coleta e análises laboratoriais para atender o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 073/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para serviço de coleta e análises laboratoriais para atender o DAE, já tendo ocorrido as adjudicações as licitantes, as empresas vencedoras ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.067.846/0001-74 e SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.233.577/0001-02, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento e Meio Ambiente

PMSAPOSSSE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Rescisão amigável de Contrato nº. 034/2021, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – E.M.E.F. “PROF.ª CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO”, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da unidade fiscal e gestora (Diretoria de Obras e Engenharia – Ofício nº. 141/2022), manifestação da empresa

Contratada CONSTRUTORA ROCCA EIRELI – inscrita no CNPJ nº 17.666.989/0001-70, bem como parecer jurídico, o qual, ACOLHO como razão de decidir, FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Termo de Contrato nº. 034/2021, vez que Segundo informações apresentadas por esta Municipalidade, especialmente laudo técnico emitido sobre o andamento da construção, constatou-se que as adequações estruturais contratadas estão divergentes com a realidade do local, assim, não há condições de prosseguimento do Termo de Contrato atual.

II – Ato contínuo, fica liberada integralmente a garantia contratual emitida e seus acréscimos legais.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de VALOR – Contrato nº. 02/2022 – cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS E OUTRAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II e II-A, que faz parte integrante deste Edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Acréscimo de Valor e Serviço Contratado do Termo de Contrato nº 02/2022, firmado com a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS E OUTRAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

II – Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a R\$ 169.022,07 (cento e sessenta e nove mil, vinte e dois reais e sete centavos).

III – Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2020.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Errata

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis desertos e fracassados.

Pregão Presencial nº 102/2022.

ERRATA

Publicação 19/08/2022 – edição 905 – pag. 11/12.

Adjudicação

Onde leu-se:

CLAÚDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSAPOSSE

Leia-se:

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PREGOEIRA

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente COPEL

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de empresas para prestação de serviços de troca de óleo e filtros para 04 (quatro) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão de seu valor, com a pessoa jurídica de direito privado HIDRAULICA CENTER LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrito sob CNPJ nº. 67.380.212/0001-12, pelo valor total de R\$ 2.788,50 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), onerando conforme nota de reserva nº. 421/2022.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N° 3332/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2022
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de roupas de bebê para compor os kits a serem entregues as participantes do curso de gestantes ministrado pelo CRAS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de setembro de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social

LUCIA NOLLI ZIDAN.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 043/2022**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA N° 030/2022, PROCESSO N° 1988/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, OBJETO: locação de Imóvel localizado na Rua: Emilio Romanini, nº 28, Jardim Maria Helena, CEP: 13.832-022 na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para uso, exclusivamente, não residenciais - CONTRATO de nº 030/2022, Locador o Sr. JOSÉ ANTONIO ZIDAN, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 23.113.271-2 – SSP/SP e CPF nº 137.473.488-82, residente e domiciliado na Rua: Francisco Glicério, nº 47, Bairro: Centro na cidade de Santo Antonio de Posse – SP, VERA LUCIA NOLLI ZIDAN, brasileira, casada, do lar, RG nº 20.347.732 – SSP/SP e CPF nº 165.729.278-90, residente e domiciliado na Rua: Francisco Glicério, nº 47, Bairro: Centro na cidade de Santo Antonio de Posse – SP.

1. Fica alterada a titularidade e administração do contrato de locação para a Sra. Maria da Penha Recco, brasileira, administradora, solteira, CPF nº. 016.660.838-60, RG nº. 11.671.531, conseqüentemente, fica alterada a cláusula 1.1, 3.1 e demais campos que mencionam o nome do Sr. JOSÉ ANTONIO ZIDAN e Sra. VERA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 100/2022 – Processo Administrativo nº 2974/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição e instalação de placas de gesso drywall com batentes, portas e fechaduras para adequações de salas do cras.

Contrato nº 060/2022.

Empresa: MGVA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.263.428/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE PLACAS	QTDE. DE SALAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas frente com largura medindo 2,42mx3,08m de altura placa de gesso drywall com 9,5 cm de espessura. Obs: sendo 4 placas de frente com batente para portas de 80 cm	04 unid	04 salas	2.000,00	8.000,00
02	Placas laterais com comprimento 3,40mx3,08m de altura placa de gesso drywall com 9,5 cm de espessura.	03 unid		2.000,00	8.000,00
03	Placas frente com largura 3,00mx3,08m de altura placa de gesso drywall com 9,5 cm de espessura. Obs: Sendo 02 placas de frente com batente para portas de 80 cm	05 unid	02 salas	2.400,00	4.800,00
04	Portas completa de 80 cm para acessibilidade de cadeirantes.	06 unid	06 salas	1.000,00	6.000,00
05	Fechaduras Simples para portas de madeira interna.	06 unid	06 salas	200,00	1.200,00
06	Serviço de aplicação de massa corrida e pintura **com material incluso (cor branca).	06 salas		1.000,00	6.000,00
Valor Global Total: R\$ 34.000,00					

O valor total deste Contrato é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. O prazo da vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, **iniciando-se em 18 de agosto de 2022, encerrando-se em 17 de fevereiro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Editais

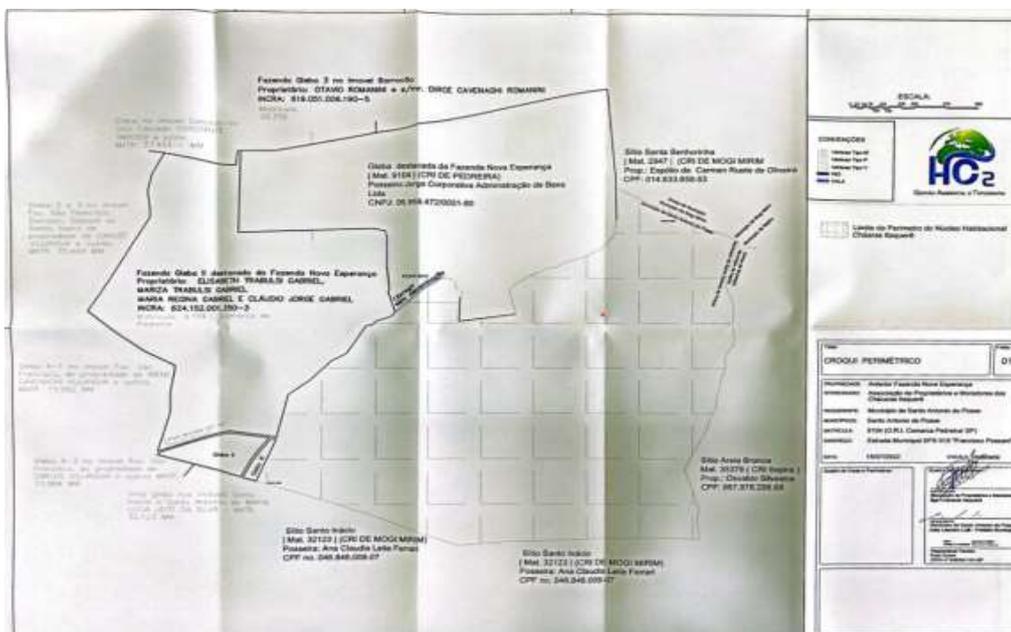


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: CHÁCARAS ITAQUERÊ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.331.196/0001-35, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/ SP, CEP: 13.831-024, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Leandro Lolli, portador da cédula de identidade RG nº 13.588.412.3 e do CPF/MF nº 024.477.618-05, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** aos responsáveis pela implantação, aos confrontantes / confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **Demarcação Urbanística** para fins de regularização fundiária do núcleo habitacional denominado **“Chácaras Itaquerê”**, com acesso principal pela Estrada Municipal SPS 010 “Francisco Possani”, nesta cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP, com a seguinte localização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Confrontantes / confinantes:

Sr. Osvaldo Silvestre

Proprietário da área matriculada sob nº 35.379 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Carmén Ruete de Oliveira

Proprietária da área matriculada sob nº 2.947 do ORI de Pedreira/SP.

Hipototeca Itaú Unibanco

Proprietário da área matriculada sob nº 2.947 do ORI de Pedreira/SP.

Hipototeca Banco do Brasil

Proprietário da área matriculada sob nº 2.947 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Paulo Tavares Leite, representado por Helena Brandão Silveira

Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Antônio Tavares Leite Júnior, representado por Antônio Tavares Bueno

Proprietário da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sr. Benedito Geraldo de Jesus Almeida e s/m Maria Aparecida Queiroz Almeida Leite

Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sr. José Maria Tavares Leite

Proprietário da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria Cecília Tavares Casquel e s/m Jarí Carlos Casquel

Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Vera Lúcia Veloso Tavares Leite Camargo e s/m Wilson Roberto Camargo

Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Isabel Cristina Veloso Tavares Leite Stanzione e s/m José Benedito Stanzione

Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Helena Brandão Silveira

Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Terezinha do Carmo Tavares Leite

Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria Orfíria Mendes Tavares Leite

Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Leonilda Ortiz Tavares Leite

Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sr. José Francisco Ortiz Tavares Leite e s/m Maria Rita Chiarelli Martins Leite

Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Renata Alzira Ortiz Tavares Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria José Tavares Leite Bernardini
Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sr. Antônio Tavares Bueno e s/m Adalgisa Miranda Bruno
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Alzira Bueno Maschietto e s/m Octávio Maschietto
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria de Lourdes Bueno Partido e s/m Pablo Partido Somero
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria José Bueno de André e s/m Hildebrando Afonso André
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sr. José Antônio da Cunha Canto e s/m Maria Pereira Lima Canto
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Olga da Cunha Canto
Proprietária da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria do Carmo Canto de Campos e s/m Fortunato Barros Bueno de Campos
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria Alzira Aparecida Canto Martins e s/m João da Silva Martins
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Mariza Leite Ferrari e s/m Waldomiro Ferrari
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maria Lúcia Leita da Silva e s/m Deusdedith Melo Silva
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Sr. Fernando da Cunha Canto e s/m Maria Conceição Pacini
Proprietários da área matriculada sob nº 32.123 do ORI de Pedreira/SP.

Proprietários:

Espólio de Elias Antônio Jorge Nunes, representado por Arthur Rizzieri Marchi Jorge Nunes
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Elias Antônio Jorge Nunes, representado por Catarina Rizzieri Marchi Jorge Nunes
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Jorge Gabriel, representado por Mariza Trabulsi Gabriel
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Jorge Gabriel, representado por Cláudio Jorge Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Jorge Gabriel, representado por Maria Regina Gabriel
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Cesário Gabriel Jorge, representado por Paulo César Jorge
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Salim Jorge, representado por Luiz Gabriel Jorge
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Salim Jorge, representado por Salim Jorge Filho
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Salim Jorge, representado por Maria Elizabeth Jorge
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Espólio de Salim Jorge, representado por Maria Lourdes Jorge
Proprietário da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Elizabeth Trabulsi Gabriel
Proprietária da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Norma Chebe Jorge
Proprietária da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Sra. Maris Stella Simão Jorge
Proprietária da área matriculada sob nº 9.104 do ORI de Pedreira/SP.

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **Demarcação Urbanística** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser demarcada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários limítrofes, municipais ou terceiros interessados.

Esclarece-se outrossim, que as descrições detalhadas, o memorial descritivo e demais documentos relativos à presente demarcação urbanística, estão a disposição dos eventuais interessados para consulta junto ao processo administrativo Nº 150/2021, no Paço Municipal à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse-SP.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

prazo informado, será interpretada como concordância à demarcação urbanística e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Santo Antônio de Posse e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2022.

Município de Santo Antônio de Posse / SP
João Leandro Lolli
Prefeito Municipal